



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1661/2023	2462/2024	11/11/2024 16:19:28	11/11/2024 16:19:28

Tipo

EMENDA

Número

104/2024

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

JEAN PEDRINI

Ementa:

Modificam-se o Art. 12, § 2º e 3º do Projeto 054 do Poder Executivo, passando ter as seguintes redações: § 2º Em caso de débito de taxas e multas, se houver regularização mediante pagamento de contrapartida, os juros e correções monetárias poderão ser abatidos através de regulamentação do executivo. § 3º O pagamento do valor da contrapartida financeira poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) vezes, sendo o valor mínimo da parcela de R\$50,00 (cinquenta reais).

